



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7346 - Segunda-feira, 9 de setembro de 2024

Divulgação: Segunda-feira, 9 de setembro de 2024 **Publicação:** Terça-feira, 10 de setembro de 2024

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora PATRICIA BUENO BORTOLUZZI, 1367900 01, Ouvidor-Geral, lotada no OGM - Ouvidoria da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de 24/08/2024 a 22/08/2025, como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 79489, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 159, de 05/09/2024 (Processo 22.0.000086418-1).

CONCEDE, ao servidor ANDERSON RODRIGUES DIAS, 547521 01, Guarda Municipal, lotado na EOF - Equipe de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, no período de 01/10/2024 a 30/09/2025, em virtude de designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato 79518/2022 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 160, de 05/09/2024 (Processo 22.0.000079600-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA RAQUEL DA SILVA ALVES, 957139/2, Agente de Serviços Técnicos e Operacionais / Temporário, , temporário, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 30/08/2024 a 29/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30146362 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102767-7).

INSTAURA Sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho nº 30140601 da Equipe de Avaliação - CDAF/ DGPES/SMAP, corroborados pelo teor do Expediente Administrativo 24.0.000044413-4, e constantes nos Relatórios de Efetividade Funcional, SEI 29427778 e 28605019, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 30039683/2024, em conformidade com o disposto no artigo 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30147148, de 05/09/2024 (Processo 24.0.000080543-9).

INSTAURA Sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho nº 30112902 da Unidade de Vigilância Ambiental - DVS/SMS, e constantes nos Relatórios de Efetividade Funcional, SEI 29609922, 29758541 e 30112890, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 30039683/2024, em conformidade com o disposto no artigo 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30141556, de 05/09/2024 (Processo 24.0.000085672-6).

INSTAURA Sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho nº 29765176 da Equipe de Avaliação - CDAF/ DGPES/SMAP, e constantes no Relatório de Efetividade Funcional, SEI 29493700, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 30039683/2024, em conformidade com o disposto no artigo 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30147638, de 05/09/2024 (Processo 24.0.000082420-4).

INSTAURA Sindicância para apuração dos fatos relatados no Memorando nº 29857494 da Coordenadoria de Saúde Oeste - DAPS/SMS, e constantes nos Relatórios de Efetividade Funcional, SEI 29806594 e 29858183, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 30039683/2024, em conformidade com o disposto no artigo 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30152775, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000082420-4).

INSTAURA Sindicância para apuração dos fatos relatados no Memorando nº 29939712, da Coordenadoria de Saúde Oeste - DAPS/SMS, e constantes nos Relatórios de Efetividade Funcional, SEI 29941434 e 29941446, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 30039683/2024, em conformidade com o disposto no artigo 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30154005, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000082420-4).

MODIFICA a Portaria 27788378 de 14/03/2024, e DESIGNA, para compor a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores JULIANA DE SOUZA GOMES, Assistente Administrativo, matrícula 1497359/01, como Presidente; CARLA LEMOS DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 1367773/03, como Membro; SEMADAR JARDIM MARQUES, Administrador, matrícula 954862/01, como Membro; MARCO ANTONIO TRISCH MENDONCA, Assistente Administrativo, matrícula 576016/02, como Membro; MICHELE MANOMICS IDALGO DA SILVA, Assessor V, matrícula 1419315, como Suplente; SARA DORNELLES MARQUES, Gerente de Atividades V, matrícula 1658530/01, como Secretária; YASMIN GABRIELE SOUZA DE LIMA, Gerente de Atividades IV, matrícula 1539345/01, como Secretária, através da Portaria 30039683, de 05/09/2024 (Processo 24.0.000031380-3).

REPUBLICAÇÃO.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor FLAVIO CARDOZO DE ABREU, 498613/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 09/09/2024 a 13/09/2024, para participar das Celebrações Nacionais em homenagem ao Dia da Profissão de Administração e XVI Congresso Nacional para Profissionais de Administração, em Brasília/DF,

sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30141197, de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102065-6).

AUTORIZA o afastamento da servidora FABIANA MACHADO GIACOMINI, 1170546/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 15/10/2024 a 20/10/2024, a fim de participar do EVENTO DESPORTIVO - CAMPEONATO SULAMERICANO MASTER DE NATAÇÃO 2024, a realizar-se na cidade de Buenos Aires, na Argentina, com base no Art. 32, inciso V da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30133164 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000096508-8).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 29507972, de 22/07/2024, e demais Portarias, que designaram a composição da Rede de Apoio Jurídico - RAJ, com objetivo de concentrar as demandas relacionadas à consultoria jurídica e à atuação judicial para o enfrentamento do Estado de Calamidade Pública, que passa a ser: CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, matrícula 359339; ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS, matrícula 272313; ALBERT ABUABARA, matrícula 977825; ALESSANDRA CALEGARO CORREA, matrícula 1556789; ALEXANDRE SALGADO MARDER, matrícula 837699; ALINE CANDANO PEIXOTO, matrícula 500012; ALINE DOS SANTOS STOLL, matrícula 1058410; ANA CATARINA DANTAS FONTES DA CUNHA LEXAU, matrícula 1521993; ANDRÉ MARINO ALVES, matrícula 1521950; ANELISE JACQUES DA SILVA ZILIO, matrícula 1060392; ANELISE PIRES ANDRADE, matrícula 1037374; BETHÂNIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, matrícula 436360; CAMILA ISSA DIETRICH, matrícula 988239; CARIN SIMONE PREDIGER, matrícula 330441; CAROLINA TEODORO FALLEIROS, matrícula 1521985; CAROLINE LENGELER, matrícula 936975; CRISTIANE DA COSTA NERY, matrícula 334355; EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ, matrícula 1522051; ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER, matrícula 1554301; FABRÍCIA LACERDA MARDER, matrícula 933883; FELIPE DE SOUSA MENEZES, matrícula 1448510; FERNANDA CHACHAMOVICH, matrícula 977680; FERNANDA RITA KLEIN BERNARDON, matrícula 1043269; GUSTAVO LOPES SILVA, matrícula 1521926; GUSTAVO MOREIRA PESTANA, matrícula 369369; HELIO FAGUNDES MEDEIROS, matrícula 1043242; HERON NUNES ESTRELLA, matrícula 415756; ISADORA GRUMBT NAJJAR, matrícula 1577875; JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA DO COUTO E SILVA, matrícula 330982; JHONNY PRADO SILVA, matrícula 1519352; JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, matrícula 1013360; JUSARA APARECIDA BRATZ, matrícula 337320; LEDIANE TASSI, matrícula 1020544; MARIA FERNANDA GARCIA OLIVEIRA, matrícula 1524178; NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, matrícula 536249; NILO RAPHAEL COSTA DOS SANTOS, matrícula 1530003; PAULO DE TARSO VERNET NOT, matrícula 331135; PATRICIA DORNELLES SCHNEIDER, matrícula 664367; RAFAEL MILANI, matrícula 1521977; RAFAEL VINCENTE RAMOS, matrícula 1045369; RAFAELA PEIXOTO AZEVEDO, matrícula 1522124; RICARDO CIOCCARI TIMM, matrícula 983801; ROBERTO JOSÉ COSTA MOTA JÚNIOR, matrícula 1523066; TIAGO BETAT MACHADO, matrícula 973613; VERÔNICA CARRAMÃO MELLO, matrícula 1589555; todos Procuradores Municipais; CAROLINE CALLEGARO, matrícula 157548; MONIQUE TADIOTTO SICHONANY, matrícula 547661; PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 941624; THANISE SILVA CARVALHO, matrícula 1096966; todos Assistentes Administrativos; PAULO RICARDO RAMA, matrícula 381886, Administrador; SANDRA DENARDIN, matrícula 474098, Técnico em Comunicação Social; ANA PAULA OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 1269631, Cargo em Comissão; sob a coordenação da primeira, nos termos do Decreto nº 22.647, de 02 de maio de 2024, a contar da publicação, através da Portaria 30146642 de 06/09/2024 (Processo 24.0.000061130-8).

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA o servidor SANDERSON MOISÉS TEIXEIRA DA SILVA, aposentado no cargo de Guarda Municipal, matrícula 127908, lotado à época dos fatos na Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), para apurar

responsabilidades pelos fatos enquadrados no artigo 8º, inciso IV; artigo 196, inciso VI; inciso VII; artigo 203, inciso IV, § 1º; artigo 207, inciso VII, inciso XIV; artigo 208, todos da Lei Complementar Municipal nº 133/1985, ficando passível de sofrer as sanções do artigo 203 ao 215 da referida Lei complementar, segundo elementos constantes no Processo Administrativo SEI nº 23.0.000046527-5, através da Portaria 011 de 05/09/2024 (Processo 23.0.000046527-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, os membros abaixo elencados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 90823/2024, que tem por objeto a prestação de serviços para execução de obra de recuperação estrutural da Ponte Ramiro Barcelos, localizada na Avenida Ipiranga, no Município de Porto Alegre/RS, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com a empresa R.C.A. ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.995.449/0001-93, através da Portaria 093, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000011123-2).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA	A PARTIR DE	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Fiscal de Contrato titular	WILLIAM MACHADO RODRIGUES	Gerente de Atividades IV	856372	09/09/2024	09/09/2024 a 23/04/2025
Fiscal de Contrato suplente	ANGELA BARBOZA MUHLE	Assistente Administrativo	439955		
Fiscal de Serviço titular	ALANDER CERATTI LOPES	Engenheiro	259643		
Fiscal de Serviço titular	JOSE RICARDO PIBER DOS SANTOS	Engenheiro	837419		

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, pelo período de 01/09/2024 a 24/09/2024, a Portaria 25470035 de 25/09/2023, substituindo, para as atividades de Fiscal de Serviço titular, o servidor PEDRO JOSÉ DORNELES MÜLLER, 1628879/01, Engenheiro, pela servidora CARLA ZAMBIASI, 825144/05, Arquiteto; e substituindo, para as atividades de Fiscal de Serviço substituto a servidora CARLA ZAMBIASI, 825144/05, Arquiteto, pelo servidor PEDRO JOSÉ DORNELES MÜLLER, 1628879/01, Engenheiro, do Contrato registrado sob nº 85361/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Idea Engenharia e Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.975.597/0001-39, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), através da Portaria 30146081, de 05/09/2024 (Processo 23.0.000087057-9).

FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇO

			Fiscal de	Fiscal de	Fiscal de	Fiscal de
--	--	--	-----------	-----------	-----------	-----------

Contrato SECON	Vigência	Objeto	Contrato Titular	Contrato Substituto	Serviço Titular	Serviço Substituto
85361/2023	De 01/09/2024 a 24/09/2024	Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. 23.0.000087057-9	ADAIR IANECZEK Administrador 1646931/01	FERNANDO BRUNO RIETH Professor M5 1079174/01	CARLA ZAMBIASI Arquiteto 825144/05	PEDRO JOSÉ DORNELES MÜLLER Engenheiro 1628879/01

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos oriundos do Edital de Credenciamento nº 011/2024, cujo objeto é a oferta de vagas na etapa creche para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, em Escola de Educação Infantil, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada no Município de Porto Alegre no período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, através da Portaria 30153732 de 06/09/2024 (Processo 24.0.000015473-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	GABRIEL SILVA SOUTO Matrícula 1481606	SIMONE PEREIRA BORGES Matrícula 16728001
Fiscal de Serviço	ANELISE DE ARAÚJO PRATES Matrícula 1080911	DANIELA FRANCISCA TESCHE Matrícula 1171674

Contrato	Contratada	Data da Assinatura	Processo
91037/2024	ADAPTAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - Escola Adaptar	05/09/2024	24.0.000087503-8
90839/2024	CRECHE ESTAÇÃO DA FELICIDADE - EIRELI - EEI Estação da Felicidade	05/09/2024	24.0.000087471-6
91014/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LA LI LU LETRASIN LTDA - Escola La Li Lu (filial)	05/09/2024	24.0.000089086-0

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, e Organização da Sociedade Civil CTG PORTEIRA DA RESTINGA, CNPJ 92.397.041/0001-81, através do Contrato nº 91028/2024, com vigência de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, tendo como objeto estabelecer os procedimentos para a execução do/a projeto/atividade modernização de espaço cultural, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/atividade mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 849/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, através da Portaria 228, de 05/09/2024 (Processo 23.0.000161253-0).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
JULIANA WAGNER	866006/4	Chefe de Equipe	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
IGOR LUIS SILVA GOMES	1655515/1	Assistente Administrativo	SMCEC
ROSÂNGELA BROCH VEIGA	1285971/1	Bibliotecária	SMCEC

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, e Organização da Sociedade Civil CTG PORTEIRA DA RESTINGA, CNPJ 92.397.041/0001-81, através do Contrato nº 91027/2024, com vigência de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, tendo como objeto estabelecer os procedimentos para a execução do/a projeto/atividade qualificação de espaço cultural - calçamento, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/atividade mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 610/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, através da Portaria 229, de 05/09/2024 (Processo 23.0.000161483-5).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
JULIANA WAGNER	866006/4	Chefe de Equipe	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
IGOR LUIS SILVA GOMES	1655515/1	Assistente Administrativo	SMCEC
ROSÂNGELA BROCH VEIGA	1285971/1	Bibliotecária	SMCEC

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, e Organização da Sociedade Civil DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPÃO MISSIONEIRO, CNPJ 08.312.669/0001-20, através do Contrato nº 90934/2024, com vigência de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do Contrato, tendo como objeto estabelecer os procedimentos para a execução do/a projeto/atividade modernização de espaço cultural, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/atividade mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 611/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, através da Portaria 225, de 04/09/2024 (Processo 23.0.000161479-7).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
JULIANA WAGNER	866006/4	Chefe de Equipe	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
IGOR LUIS SILVA GOMES	1655515-1	Assistente Administrativo	SMCEC

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o(a) CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RAÍZES DO SUL, Organização da Sociedade Civil, CNPJ 94.053.956/0001-03, situada na Rua São Domingos, nº 89, Vila Bom Jesus, Porto Alegre/RS, CEP 91420-270, através do Contrato nº 90964/2024, para a execução da Emenda Orçamentária Impositiva nº 320/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a realização do Projeto UNIÃO EM PROL DE UM CTG MELHOR, através da Portaria 226, de 04/09/2024 (Processo 23.0.000161433-9).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
CAMILO DE LÉLIS FURLIN	159909/03	Chefe de Equipe	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
GUSTAVO MULLER ALVES	1080776/02	Assistente Administrativo	SMCEC
JACQUES SALVADOR SOUZA	33716/02	Assistente Administrativo	SMCEC
BRENO KETZER SAUL	254220/03	Técnico em Cultura	SMCEC

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o(a) Centro de Integração Redes Sociais e Culturas Locais - CIRANDAR, Organização da Sociedade Civil, CNPJ 10.545.681/0001-27, situada na Rua dos Andradas, 851, Centro Histórico, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90020-005, através do Contrato nº 90904/2024, para a execução da Emenda Orçamentária Impositiva nº 318/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a realização do Projeto BIBLIOTECA CIRANDAR - ESPAÇO CULTURAL, através da Portaria 222 de 30/08/2024 (Processo

23.0.000161430-4).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
CAMILO DE LÉLIS FURLIN	159909/03	Chefe de Equipe	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
GUSTAVO MULLER ALVES	1080776/02	Assistente Administrativo	SMCEC
MIRELA STRELH ZANONA	558440/01	Assistente Administrativo	SMCEC
BRENO KETZER SAUL	254220/03	Técnico em Cultura	SMCEC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CRISTIANE BORSATTO STRACKE, 1025546/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XLI Congresso Brasileiro de Psiquiatria, de 22/10/2024 a 26/10/2024, em Brasília/DF, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29900517, de 20/08/2024 (Processo 24.0.000091759-8).

CONCEDE, ao servidor PAULO RICARDO LACERDA ALVES, matrícula 663120-04, cargo Mecânico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 23/02/2024 a 27/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 81356/2022 – SEI 22.0.000039282-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30135559 de 02/09/2024 (Processo 24.0.000060515-4).

CONCEDE, à servidora FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula 1249282-02, cargo Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 01/09/2024 a 30/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 84.990/2023 – SEI 23.0.000009003-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30136114 de 03/09/2024 (Processo 22.0.000111846-7).

CONCEDE, ao servidor SERGIO CASTRO BRANDAO, matrícula 315415-02, cargo Eletrotécnico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 4, no período de 25/10/2023 a 04/09/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79.464/2022 – SEI 22.0.000007883-6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30136621 de 03/09/2024 (Processo 22.0.000081195-9).

CONCEDE, à servidora CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL, matrícula 1099388/02, cargo Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 22/08/2024 a 29/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 83125/2023 – SEI 23.0.000051453-5, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30136801 de 03/09/2024 (Processo 22.0.000078656-3).

CONCEDE, ao servidor ANDRÉ LUIS KULLMANN DA COSTA, matrícula 971719-01, cargo Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 28/12/2021 a 15/08/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 64.943/2018 – SEI 18.0.000045578-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30151627 de 04/09/2024 (Processo 24.0.000028496-0).

CONCEDE, ao servidor BRYAN PELLEGRIN ANSUJ, matrícula 1324950-02, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/09/2024 a 31/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato 83295/2023 - SEI 22.0.000120242-5, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30154539 de 05/09/2024 (Processo 22.0.000085215-9).

DESIGNA RICHARD MIRANDA PONTES, 1361600/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Projetos e Infraestrutura em Saúde/Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301063, substituindo HELENA TEIXEIRA DE ALMEIDA MACEDO, 1123262/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 13/08/2024 a 30/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29627037 de 31/07/2024 (Processo 22.0.000112911-6).

DESIGNA MARCIA ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, 1095838/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa/Diretoria do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501087, substituindo MARCELO WESNER MARQUES, 1514741/1, Administrador, ES101NS, por motivo de FERIAS, de 12/08/2024 a 23/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29540180 de 24/07/2024 (Processo 24.0.000083118-9).

DESIGNA ALEXANDRE PINTO DE ALMEIDA, 1134981/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603025, substituindo DENISE MARQUES GARCIA, 1361643/1, Medico Veterinario, ES125NS, por motivo de férias, de 05/02/2024 a 19/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26864086 de 26/12/2023 (Processo 23.0.000051207-9).

FAZ CESSAR, em 21/08/2024, em relação à servidora CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL, matrícula 1099388/01, cargo Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 28663945, de 14/05/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/05/2024 que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 30136777 de 03/09/2024 (Processo 22.0.000078656-3).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CARLA BEATRIZ DO NASCIMENTO, matrícula 143940/1, Auxiliar de Enfermagem SA10106, do Centro de Referência em Tuberculose Navegantes, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/04/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2024, Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Centro de Referência em Tuberculose Navegantes/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 14/08/2024, através da Portaria 509, de 04/09/2024 (Processo 23.0.000045772-8).

CONCEDE, a ISABEL IOLANDA LAMB, matrícula 536158/1, Enfermeira ES113NS da Unidade de Laboratório do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/08/2022 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 023/2021, Atividade de Enfermeira/Laboratório/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 14/12/2021, através da Portaria 544, de 03/09/2024 (Processo 24.0.000066258-1).

CONCEDE, a MATEUS MARTINS NUDELMANN, matrícula 1379615/3, Médico Especialista ESM110ESM dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13/10/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 007/2024, Atividade de Médico do Trabalho/Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/08/2024, através da Portaria 554, de 05/09/2024 (Processo 23.0.000124075-7).

CONCEDE, a MAURA TAIS COSTA, matrícula 1667009/1, Técnica de Segurança do Trabalho TP10807 dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 18/12/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 007/2024, Atividade de Técnica de Segurança do Trabalho/Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/08/2024, através da Portaria 555, de 05/09/2024 (Processo 23.0.000157475-2).

CONCEDE, a RAFAEL DA ROSA BESSON, matrícula 1351982/1, Técnico de Segurança do Trabalho TP10807 dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 18/12/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 007/2024, Atividade de Técnico de Segurança do Trabalho/Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/08/2024, através da Portaria 556, de 05/09/2024 (Processo 23.0.000157484-1).

CONCEDE, a ANDRE LUIS DOS SANTOS, matrícula 1667750/1, Técnico de Segurança do Trabalho TP10807 dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 18/12/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 007/2024, Atividade de Técnico de Segurança do Trabalho/Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/08/2024, através da Portaria 557, de 05/09/2024 (Processo 23.0.000157465-5).

CONCEDE, a ANDRE DE ASSIS ALEXANDRE, matrícula 166791.2/1, Técnico de Segurança do Trabalho TP10807 dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 02/01/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 007/2024, Atividade de Técnico de Segurança do Trabalho/Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/08/2024, através da Portaria 558, de 05/09/2024 (Processo 24.0.000004721-6).

FAZ CESSAR, a contar de 17/04/2023, em relação a CARLA BEATRIZ DO NASCIMENTO, matrícula 143940/1, Auxiliar de Enfermagem SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 663 de 01/08/2023, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 508, de 02/09/2024 (Processo 23.0.000045772-8).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2022, em relação a ISABEL IOLANDA LAMB, matrícula 536158/1, Enfermeira ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 360 de 12/05/2003, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 543, de 03/09/2024 (Processo 24.0.000066258-1).

FAZ CESSAR, a contar de 28/08/2023, em relação a ROSIMERI NUMER MACHADO, matrícula 1491563/1, Enfermeira ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 415 de 16/06/2021, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 552, de 04/09/2024 (Processo 23.0.000119068-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão a FAUSTO MISSEL VASQUES, 1133284/02, Adido, da Gerência de Logística/Diretoria de Operações, no período de 16/09/2024 a 15/10/2024, por infringir aos artigos 196, V, VI, VII, VIII, XVII, e 197, VIII, da Lei Complementar nº 133/1985, pena prevista nos artigos 201, 203, II, e 205, IV, V, da citada Lei, conforme Relatório Conclusivo da CPI-PGM e Parecer COMAP nº 22570/2022, homologado pelo Secretário Municipal da SMAP, através da Portaria 29844890 de 15/08/2024 (Processo 17.0.000050291-0).

NOMEIA VLADIMIR ZALUAR VASQUES DA SILVA, 718133/1, Operador de Subestação, OB20404, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, 320003, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, 80401000, substituindo PAULO QUINTANA ALVES, 1410741/1, Gerente de Projetos I, por motivo de férias, em regime de dedicação exclusiva, no período de 28/10/2024 a 11/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30135316 de 05/09/2024 (Processo 23.10.000006443-4).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDRE LUIS DA SILVA MANCILHA, 716835/5, Operário Especializado, OB10702, Adido, do/da Equipe de Levantamento/ Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Levantamento/Gerência de Distribuição e Condução/ Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, 84460000, substituindo LIDSON RODRIGUES BASSANI, 700633/3, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 03/09/2024 a 22/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30132787 de 05/09/2024 (Processo 18.10.000001908-3).

DESIGNA LUIZ ALEXANDRE REZERES DE BARROS, 710353/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Macromedicacao/ Gerencia de Distribuicao e Conducao/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Assistente de Gabinete, 2.2.1.4, do/da Diretoria-Geral, 80000000, substituindo MANUELA BIANCHINI GALUK, 1201204/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 21/08/2024 a 30/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30145700 de 05/09/2024 (Processo 23.10.000009880-0).

DESIGNA LUIZ CARLOS AURELIO SOARES, 639889/3, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Leste/Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Pluvial Leste/Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, 86530000, substituindo JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES, 102973/3, Operario, AC11002, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 17/09/2024 a 01/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30148089 de 05/09/2024 (Processo 22.10.000011365-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado no art. 4º da Ordem de Serviço 005, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado 019/2024 - Registro 1075 (30018736), celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) e a empresa TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA. - Processo 23.17.000004581-3, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo leve com caçamba basculante, com Motorista, para os serviços de transporte de pessoal, bem como para o recolhimento, transporte e descarga de cargas diversas, através da Portaria 30143106 de 05/09/2024 (Processo 24.17.000002816-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA	1645250	Administradora	ELIANA GARCIA NUNES	1665693	Administradora
Fiscais de Serviço	EDMILSON OSSANES FERREIRA	658483	Operador de Máquinas	ELIOMAR DA SILVA COIMBRA	652420	Gari

DESIGNA, a partir de 04/09/2024, conforme disciplinado no art. 4º da Ordem de Serviço 005, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado 021/2024 - REGISTRO 1083 (30093413), celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) e a empresa BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de execução de cercamento de áreas pertencentes à Administração do Município de Porto Alegre, para atender o Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 30168727 de 09/09/2024 (Processo 24.17.000002479-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍC.	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍC.	CARGO
Fiscal de Contrato	ELIANA GARCIA NUNES	1665693	ADMINISTRADORA	PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA	1645250	ADMINISTRADORA
Fiscais de Serviço	CARLA WAGNER MATZENBACHER	1425447	ENGENHEIRA	JULIO HUMBERTO DA SILVA COELHO DE SOUZA	1130196	ENGENHEIRO

MODIFICA a Portaria 001 de 28/07/2022, que instalou a Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho - CSST/ DMLU - BIÊNIO 2022-2024, incluindo CLAUDIO RENATO ALVES MARIA, 648568, Auxiliar de Serviços Gerais na qualidade de Presidente e excluindo DENISE DA SILVA MEIRELES, 662498, Gari, face aposentadoria, todos deste Departamento, através da Portaria 30150583 de 06/09/2024 (Processo 21.17.000001340-6).

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores conforme abaixo relacionados, pelo período de 05/09/2024 a 04/09/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 025/2024-EARJ/PR EVIMPA, celebrado entre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA S.A. - DATAPREV, CNPJ nº 42.422.253/0001-01, de acordo com o Processo de Contratação nº 23.13.000001468-4, cujo objeto é prorrogar a vigência do Contrato nº 008/2023.S (85127/2023 - SECOM/PGM) de prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI), prestado à Autarquia, situada na Rua General João Manoel, 50, 3º andar, Porto Alegre/RS, de acordo com a Lei nº 12.827, de 06/05/2021 e a Ordem de Serviço nº 005, de 18/05/2023, através da Portaria 146, de 05/09/2024 (Processo 23.13.000001468-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO/ SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	VINICIUS RIBEIRO PRADO	1508415/01	VANESSA AMATO MARTINS	1526979/01
FISCAL DE SERVIÇO	ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS	718479/02	INGRID FROTA DE SOUZA	441172/05

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 283, de 03/09/2024 (Processo 24.13.000004860-6).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
265941	CHRISTINA NECTOUX FLECK	16/08/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 287, de 04/09/2024 (Processo 24.13.000004915-7).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
32200	DARCILLA NERVO CUNHA	22/08/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 288, de 05/09/2024 (Processo 24.13.000004918-1).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
129115	ARIOVALDO GARCIA RODRIGUES	31/08/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 282, de 02/09/2024 (Processo 24.13.000004843-6).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
90004	LUIZ CARLOS KAYSER	20/08/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 289, de 05/09/2024 (Processo 24.13.000004914-9).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
701856	FERNANDO TUPY DO COUTO MAGALHAES	27/08/2024

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 290, de 05/09/2024 (Processo 24.13.000004916-5).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
49727	ALBINA AUGUSTA BUSSOLIN PINTO ALVES	30/08/2024

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) aposentado(a) HIRAM CARLOS DE SENNA, matrícula 38365, da Secretaria Municipal da Fazenda, identidade funcional AA-1.04.06.C.05-0, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06 – C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 11/05/2024, aposentado(a) conforme Ato 936/1978, revisado pelos Atos 2122/1986, 1055/1989, 1484/1989, 432/1993 modificado pelo 540/2002 e Ato 730/2007, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: VERA LUCIA BERNARDES DE SENNA, cônjuge, a contar de 11/05/2024, à razão de 100%, no valor de. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63,

§ 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002, através da Portaria 945, de 05/09/2024 (Processo 24.13.000003334-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a funcionária listada abaixo, indicada pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 19.12.000000848-0, firmado entre a PROCEMPA e a UNIMED PORTO ALEGRE – COOPERATIVA MÉDICA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de plano privado de assistência médico-hospitalar à saúde, a contar de 06/09/2024, e CESSA EFEITOS da Portaria 014/2023, de 09/03/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 6965, de 13/03/2023, e da designação realizada em 04/09/2020, e tornada pública por meio da Portaria 001/2021, de 27/10/2021, divulgada no DOPA-e, Edição 6627, de 29/10/2021, a contar de 06/09/2024, através da Portaria 040, de 06/09/2024 (Processo 19.12.000001367-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	31047	FISCAL DE SERVIÇOS

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000047421-6 - ACOLHE o Parecer do Conselho Municipal de Administração de Pessoal - SMAP 22642/2024, que concluiu, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão, conforme disposto no artigo 207, inciso III, da Lei Complementar 133/1985, em face do servidor CELSO DE SOUZA ALVES, matrícula 498741/02, Médico Especialista, lotado no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, por violação aos deveres expressos no artigo 196, incisos I e VII, e a proibição expressa no artigo 197, inciso IV, da mesma legislação estatutária.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000100960-1 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 16/07/2024, 17/07/2024 e 19/07/2024, relativo à servidora VIVIAN ANDRETTA RODRIGUES MEIRELLES, 1663518/01, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 24.0.000090445-3 - INDEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 03/11/2023, 09/11/2023, 10/11/2023, 20/11/2023, 21/11/2023, 22/11/2023, 23/11/2023, 24/11/2023, 27/11/2023, 28/11/2023,

29/11/2023 e 30/11/2023; 01/12/2023, 04/12/2023, 05/12/2023, 06/12/2023, 07/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023, 12/12/2023, 13/12/2023, 14/12/2023, 15/12/2023, 18/12/2023, 19/12/2023, 20/12/2023, 21/12/2023 e 22/12/2023; 19/02/2024, 20/02/2024, 21/02/2024, 22/02/2024, 23/02/2024, 26/02/2024, 27/02/2024, 28/02/2024 e 29/02/2024; 01/03/2024, 12/03/2024, 13/03/2024, 14/03/2024 e 15/03/2024; 01/04/2024, 02/04/2024, 03/04/2024, 04/04/2024, 05/04/2024, 08/04/2024, 09/04/2024, 10/04/2024, 11/04/2024, 12/04/2024, 15/04/2024, 16/04/2024, 17/04/2024, 18/04/2024, 19/04/2024, 22/04/2024, 23/04/2024, 24/04/2024, 25/04/2024, 26/04/2024, 29/04/2024 e 30/04/2024; 03/06/2024, 04/06/2024, 05/06/2024, 06/06/2024, 07/06/2024, 10/06/2024, 11/06/2024, 12/06/2024, 13/06/2024, 14/06/2024, 17/06/2024 e 18/06/2024; 04/07/2024, 05/07/2024, 08/07/2024, 09/07/2024 e 10/07/2024, relativo à servidora ISABELE BELMUDES DA SILVA, 1606980/01, Monitor, Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000103280-1 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 2º semestre de 2024, efetuado pelo servidor MARCELO PEIL MARTINS, matrícula 1526243/1, Assistente Administrativo, da SMCEC, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no art. 90, inciso III, alínea "a", da LC nº 133/85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000137565-6 – DEFERE, em 05/09/2024, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2024, de RENATA PIRES GOULART, 1327917-01, Nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000001764-6 - INDEFERE, em relação a EDUARDO DOS SANTOS BROSE, 659426, Gari deste Departamento, o pedido de concessão de Abono Permanência determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor, de acordo com informação técnica constante no referido Processo.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000004839-8 - DEFERE, em 05/09/2024, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por ATHENE NORMANN BOHM, matrícula 54930, pensionista por morte, a contar de 01/09/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2516/2024.

Processo 24.13.000004633-6 - DEFERE, em 05/09/2024, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por RAQUELE GALBINSKY, matrícula 20944, pensionista por morte, a contar de 01/09/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2517/2024.

Processo 24.13.000004872-0 - DEFERE, em 05/09/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS, matrícula 138165, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/09/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2518/2024.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE ABERTURA 072/2024
PROCESSO SELETIVO INTERNO - SISM 005/2024
PROCESSO 24.0.000100972-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP), conforme Deliberação nº 168/2024 - CMDP constante no Processo Eletrônico 24.0.000089333-8, divulga a abertura de vagas para comporem as Unidades de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio da realização de Processo Seletivo Interno de abrangência exclusiva da Administração Centralizada, nos termos do Decreto nº 18.393, de 02/09/2013.

1. DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo Interno destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social e 01 (uma) vaga para o cargo de Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para atuação no Hospital de Pronto Socorro – HPS, conforme quadro de vagas abaixo:

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ÁREA DE LOTAÇÃO	MODALIDADE DE SELEÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	01	EQUIPE DE SERVIÇO	- Avaliação e acompanhamento dos usuários pacientes e familiares do hospital tanto na emergência quanto na internação; - Atuação multidisciplinar junto às equipes com participação em <i>rounds</i> ou seminários multidisciplinares; - Elaborar pareceres e relatórios de atendimento para os serviços da rede e órgãos de proteção;	Análise de formação e

		SOCIAL/ HPS/SMS	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar supervisão de estágios também preceptoria de residentes; - Intervir dentro de perspectiva intersectorial com equipamentos da cidade, região metropolitana, interior estado e outros países; - Participar de reuniões de equipes; - Organização de seminários e eventos. 	experiência + entrevista
NUTRICIONISTA	01	EQUIPE DE NUTRIÇÃO/ HPS/SMS	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar cardápios; - Seleção e armazenamento dos alimentos; - Supervisão de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições; - Implantação de métodos de controle de qualidade dos alimentos, de acordo com a Legislação vigente; - Promover Educação Continuada aos colaboradores do Setor; - Promover programas de educação alimentar para clientes; - Orientando estágios e participando de programas de qualificação; - Colaborar com as atividades de fiscalização profissional e ou vigilância sanitária; - Responder pelo planejamento dos programas de trabalho e controlar a execução dos mesmos; - Atuar nas áreas de produção de alimentos, planejamento do Serviço de Nutrição e Dietética e da Gestão deste Setor. 	Análise de formação e experiência + entrevista

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 São requisitos para concorrer às vagas:

I - Apresentar declaração da chefia imediata da Secretaria em que está lotado, obrigatoriamente, nos termos do Anexo I deste Edital;

II - Realizar inscrição formal, conforme estabelecido no Capítulo 3 deste Edital;

III - Ser detentor de mesmo cargo ou de cargo de mesma identidade do servidor ingressante;

IV - Estar, no mínimo, há 03 (três) anos lotado no mesmo cargo e no mesmo órgão de trabalho;

V - Não apresentar falta não justificada por pelo menos 01 (um) ano da data da inscrição.

2.2 No caso de mudança de estrutura da Administração que implique relotação de servidores, o tempo de lotação no órgão anterior, no mesmo cargo, poderá ser somado ao tempo de lotação no órgão atual para fins de habilitação para inscrição e aplicação de critérios de desempate.

2.2.1 Para aplicação do item 2.2, é necessária a solicitação formal do candidato ao órgão responsável pela seleção, dentro do prazo das inscrições.

2.3 Não poderão concorrer às vagas:

I - os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares ou licença para acompanhar o cônjuge durante o período das inscrições;

II - os servidores municipais cedidos para outras esferas governamentais no referido período.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas no período entre as 09 horas do dia 10/09/2024 e as 17 horas do dia 16/09/2024.

3.2 Para efetivar a inscrição no Processo de Seleção, os candidatos deverão:

- a) Preencher o cadastro de Inscrição, disponível no *link* Formulário de Inscrição, indicando, obrigatoriamente, a opção de vaga desejada.
- b) Encaminhar, para o e-mail processo.seletivo.sism@gmail.com, a seguinte documentação:
- b.1 Declaração da chefia imediata da Secretaria em que está lotado, conforme Anexo I deste Edital; e
- b.2 Documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, quando houver, conforme Anexo II.
- 3.2.1 A documentação deverá ser digitalizada, em arquivo único, no formato de imagem ou ".pdf"
- 3.2.2 Os documentos encaminhados pelo candidato não devem exceder o limite máximo total de 33Mb. Caso exceda ao limite proposto a documentação pode não ser recebida.
- 3.2.3 No campo "assunto" do e-mail, o candidato deverá descrever:
- a) "PSI/SMS/NOME DO CARGO PRETENDIDO";
- b) Nome completo; e
- c) Número da matrícula funcional.
- (Ex.: PSI/SMS/ASSISTENTE SOCIAL - Nome completo - Nº da matrícula funcional).
- 3.3 Para fins de comprovação dos critérios pontuáveis, serão considerados:
- 3.3.1 Formações: diplomas emitidos pela Instituição responsável pela realização do curso.
- 3.3.2 Experiências: declarações que comprovem as atividades realizadas emitidas pela chefia ou área de RH em que houve experiência.
- 3.4 Ficam os candidatos sujeitos a convocação para conferência presencial da documentação encaminhada para comprovação com a documentação original.
- 3.5 O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1. 3.1 e 3.2 e deste Edital, não terá sua inscrição homologada.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo consistirá em duas etapas:
- 4.1.1 Primeira etapa, de caráter classificatório: análise de formações pontuáveis, conforme exigência do referido Processo Seletivo, a ser realizada pela Diretoria de Seleção e Provimento – DSP/SMAP.
- 4.1.1.1 No caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:
- I - maior tempo de lotação no mesmo órgão da Administração Direta;
- II - maior tempo de designação em função gratificada, independente do nível; e
- III - maior referência de progressão.
- 4.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório: entrevista aos candidatos classificados, observada a ordem de pontuação atendida na primeira etapa, correspondendo ao quantitativo de 10 (dez) candidatos para o cargo de Assistente Social e 05 (cinco) candidatos para o cargo de Nutricionista.
- 4.1.2.1 As datas e horários da entrevista individual serão comunicados através de e-mail endereçado aos candidatos classificados na primeira etapa.
- 4.1.2.2 A critério do Gestor responsável, a entrevista individual poderá ser acompanhada pela Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional – CDAF, para fins de assessoria.
- 4.1.2.3 O Gestor da vaga será responsável pelos critérios de seleção aplicados na segunda etapa, bem como realizar entrevista de devolução aos candidatos não selecionados, caso solicitado, após a homologação do presente Processo Seletivo.
- 4.2 A ordem de classificação na primeira etapa não será considerada como critério de seleção.
- 4.3 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do Processo Seletivo.
- 4.4 A indicação dos candidatos aprovados será submetida à apreciação e validação do Titular da Pasta.
- 4.5 O servidor selecionado deverá obedecer ao critério de liberação da Unidade de Trabalho, conforme descrito no item 8.1.

5. DA DIVULGAÇÃO

- 5.1 Os Editais de Abertura e de Homologação do Processo Seletivo Interno serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA.
- 5.2 As demais etapas do presente Processo Seletivo Interno, se necessárias, serão divulgadas aos candidatos através dos respectivos e-mails informados no ato da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS

- 6.1 A classificação dos servidores homologados obedecerá ao critério de maior pontuação obtida através da comprovação das formações, conforme Anexo II.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da classificação da primeira etapa prevista no item 4.1.1 pela Equipe de Concursos – ECONC através do endereço de e-mail processo.seletivo.sism@gmail.com.

7.2 Para apresentação do recurso, o candidato deverá responder ao e-mail da Equipe de Concursos – ECONC, informando suas razões de recurso.

7.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo estabelecido no e-mail da Equipe de Concursos – ECONC, bem como não serão reconhecidos os recursos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 7.1. deste Edital.

7.3.1. Na etapa de apresentação de recurso não será aceito o envio de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento da documentação disposta no item 3.2.

7.4 Os recursos serão analisados pela Equipe de Concursos – ECONC e os Pareceres, contendo as justificativas de deferimento ou indeferimento, serão encaminhados para o requerente por meio de resposta ao e-mail encaminhado com suas razões de recurso.

8. DA MOVIMENTAÇÃO

8.1 Para fins de movimentação dos selecionados, deverão ser obedecidos os critérios de liberação, conforme o art. 22, § 1º, do Decreto nº 18.393/2013.

8.2 A movimentação dos servidores dar-se-á por relotação, nos termos do art. 7º, inciso I, do Decreto nº 18.393/2013.

8.3 Na relotação, o Gestor do órgão de origem deverá providenciar a liberação do servidor selecionado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrada em exercício do servidor que ocupará a vaga.

8.4 O servidor selecionado deverá manifestar à área responsável, de forma irrevogável, em até 03 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo, o interesse na movimentação, através de preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado ao servidor no SEI, por meio do Processo Eletrônico 24.0.000100972-5, antes da divulgação do Edital de Homologação Final deste Processo Seletivo.

8.4.1 A não manifestação no prazo estabelecido implicará na desistência da vaga.

8.5 Havendo desistência da movimentação por parte do servidor selecionado ou impedimento para sua liberação, o Gestor poderá optar por selecionar outro candidato, em até 05 (cinco) dias úteis após o término do Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esta seleção interna será regida pelo Decreto 18.393, de 02 de setembro de 2013.

9.2 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do Processo Seletivo.

9.3 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, podendo ser excluído aquele que prestar informações inverídicas.

9.4 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pelo GS/SMAP.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Declaração da Chefia Imediata

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5339_ce_490713_1.pdf

Anexo II - Critérios Pontuáveis

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5339_ce_490713_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA 001/2024 - CAIST
PROCESSO 24.0.000094891-4

Atualização da recomendação para a realização de testagem rápida para o HIV durante o aleitamento materno e conduta quando a lactante ou o parceiro da lactante testarem reagente para HIV.

Porto Alegre é a Capital com maior taxa de detecção de gestantes com infecção pelo HIV e a quinta Capital com a maior taxa de detecção de AIDS, segundo o boletim epidemiológico de HIV e AIDS do Ministério da Saúde de 2023. Entre 2017 e 2023, o município apresentou 43 casos de crianças expostas ao HIV pelo aleitamento materno, sendo que, em 09 casos, houve a transmissão vertical do HIV. Em todos os casos, as mães tinham apresentado teste rápido (TR) ou anti-HIV negativos durante o Pré-Natal (PN) e no parto. O aleitamento materno é uma importante via de transmissão vertical do HIV e se a infecção materna for aguda durante a lactação, o risco de infecção da criança é maior pelo rápido aumento da carga viral (CV) e queda na contagem de linfócitos tipo CD4 (LT-CD4+). Por esta razão se deve orientar uso de preservativo nas relações sexuais para todas lactantes e contraindicar o aleitamento em casos de mães HIV positivo (inclusive aleitamento misto).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenação de IST, HIV/AIDS, Hepatites Virais e Tuberculose (CAIST), orienta realizar a testagem rápida para o HIV, em todas as lactantes. A testagem da lactante deve iniciar um mês após o parto e ter continuidade, sendo realizada a cada 03 meses enquanto amamentar, mesmo com resultados prévios não reagentes para HIV durante o PN e no momento do parto. Também deve-se realizar TR para HIV imediatamente após exposição de risco (como relação sexual desprotegida, exposição a material biológico, etc.) e realizar profilaxias necessárias. A frequência da testagem pode aumentar em casos de situação de maior vulnerabilidade social ou conforme avaliação clínica. Recomenda-se testar todas as parcerias sexuais da lactante. Recomenda-se que a equipe da APS envolvida com a consulta de puericultura da criança, com a vacinação ou ainda com benefícios sociais, faça o questionamento quanto a realização do teste rápido HIV e oriente a sua realização, além de orientar a lactante sobre a transmissão do HIV através da amamentação.

Todos os casos de crianças expostas ao HIV por amamentação devem ser encaminhados imediatamente à Emergência Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.

Condutas para situações possíveis:

SITUAÇÃO 1 - LACTANTE COM TR HIV POSITIVO (REAGENTE):

1. Suspender a amamentação imediatamente;
2. Prescrever cabergolina 0,5-2cp, pois ela deverá parar de amamentar definitivamente. A prescrição deverá ser realizada na US para que o medicamento possa ser entregue à lactante, durante o atendimento na emergência do HMIPV;
3. Encaminhar a mãe e a criança imediatamente à emergência do HMIPV para avaliação para PEP da criança (profilaxia pós-exposição) e para coleta de Carga Viral e a retirada pela lactante da cabergolina já prescrita pela US;
4. A lactante deverá ser notificada na ficha de AIDS e deverá iniciar atendimento para pessoa vivendo com HIV, conforme a linha de cuidado de Porto Alegre, disponível em <https://tinyurl.com/5a7utum3>;
5. A criança deve ser notificada como criança exposta ao HIV;
6. Ambas as fichas devem ser enviadas para o e-mail epidemiologia@portoalegre.rs.gov.br; As fichas de notificação estão disponíveis na BVAPS através do *link* <https://tinyurl.com/notificacoescompulsoriaspoa>;
7. Se a criança tiver menos de 12 meses pode ser inserida no projeto de fórmulas lácteas. *Link* de inscrição no Projeto Nascer para recebimento das fórmulas lácteas disponível em <https://tinyurl.com/transmissaovertical>.

IMPORTANTE

Além da suspensão imediata do aleitamento materno são contraindicados o aleitamento misto (leite humano e fórmula infantil), aleitamento cruzado (amamentação da criança por outra nutriz) e uso de leite humano com pasteurização domiciliar; A cabergolina estará disponível após avaliação da criança na emergência do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas. (A Nutriz deve levar a receita de cabergolina da unidade quando do atendimento da criança na emergência).

SITUAÇÃO 2 - PARCEIRO DE LACTANTE COM TR HIV POSITIVO (REAGENTE) E LACTANTE TR HIV NEGATIVO (NÃO REAGENTE):

1. Orientação da suspensão imediata do aleitamento materno;
2. Solicitação de CV para a mãe e para a criança e encaminhamento para a coleta no laboratório HMIPV com recomendação de CV rápida;
3. Encaminhar a Lactante para PEP, se última exposição for a menos de 72h, e posteriormente ofertar PREP

(profilaxia pré-exposição);

4. Se a criança tiver menos de 12 meses pode ser inserida no projeto de fórmulas lácteas se a opção materna for suspender a amamentação definitivamente;
5. Em caso de resultado de CV não detectável, repetir o TR da mãe em 30 dias;
6. Se TR de 30 dias for não reagente, a nutriz pode ser liberada para amamentar após orientação completa dos riscos de infectar a criança caso ela se infecte durante o período de amamentação e da recomendação de realizar PREP;
7. O parceiro da lactante deve ser notificado para HIV e o tratamento dele iniciado conforme linha de cuidado disponível em <https://tinyurl.com/5a7utum3>; *Link* de inscrição no Projeto Nascer para recebimento das fórmulas lácteas disponível em <https://tinyurl.com/transmissaovertical>;
8. Todos os casos da situação 2 devem ser relatados imediatamente para: projetonascerpoa@portoalegre.rs.gov.br.

IMPORTANTE

A cabergolina não está disponível em farmácias distritais pois não faz parte do REMUME (relação de municipal de medicamentos).

A retirada dos medicamentos da PEP infantil está disponível no município exclusivamente no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, sendo a prescrição realizada na emergência pediátrica após avaliação. Acesso aos esquemas medicamentosos através dos *links*

https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot_clinico_diretrizes_terap_pep_-risco_infeccao_hiv_ist_hv_2021.pdf/view
e https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-no-2_2023_dtg_05-mg_.pdf/view.

SEGUIMENTO DA CRIANÇA EXPOSTA PARA ENCERRAMENTO DO CASO:

Para determinarmos se a criança está ou não infectada, ela deve realizar a coleta de Carga viral da seguinte forma:

- 1ª Coleta de Carga Viral (CV): imediatamente após o diagnóstico materno de HIV;
- 2ª Coleta de CV: Caso o resultado da 1ª coleta seja INDETECTÁVEL, realizar nova coleta 02 semanas após o término da PEP;
- 3ª Coleta de CV: Caso o resultado da 2ª coleta seja INDETECTÁVEL, realizar nova coleta 08 semanas após o término da PEP.

Nestes casos, independente da idade da criança, não é recomendada a realização de TR, somente CV.

Caso a criança não tenha indicação de PEP:

- 1ª Coleta de Carga Viral (CV): imediatamente após o diagnóstico materno de HIV;
- 2ª Coleta de CV: Caso o resultado da 1ª coleta seja INDETECTÁVEL, realizar nova coleta 04 semanas após a primeira.

Caso uma das coletas tenha resultado DETECTÁVEL, a conduta deverá ser a seguinte:

- No caso de a CV ser superior a 100 cópias, realizar imediatamente nova coleta de CV;
- Se o resultado da 2ª coleta for superior a 100 cópias, encerrar o caso como infectada e notificar a criança na ficha de notificação de AIDS (menores de 13 anos).

Nos casos em que tanto a 1ª como a 2ª CV tiver o resultado INFERIOR a 100 cópias, deverá ser solicitado o exame DNA PRÓ VIRAL. Fluxo para a solicitação disponível em <https://tinyurl.com/transmissaovertical>.

Registrar no ESUS todas as consultas e resultados de exames.

REFERÊNCIAS:

1. Boletim Epidemiológico - HIV e AIDS 2023. Disponível em <https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/boletins-epidemiologicos/2023/hiv-aids/boletim-epidemiologico-hiv-e-aids-2023.pdf/view>.
2. Boletim Epidemiológico - Transmissão Vertical HIV 2024. Disponível em https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/hotsites/sms/vigilancia-em-saude/Boletim90.pdf.
3. Ministério da Saúde (BR). Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis (IST) [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2021. Disponível em https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/view.
4. Ministério da Saúde (BR). Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em crianças de adolescentes [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2019 Disponível em <https://antigo.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-criancas-e>.
5. Ministério da Saúde (BR). Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2022. Disponível em <https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts>.
6. Ministério da Saúde (BR). Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites virais [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2022. Disponível em

https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot_clinico_diretrizes_terap_pep_-risco_infeccao_hiv_ist_hv_2021.pdf/view.

7. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes Módulo 1 - Diagnóstico, manejo e acompanhamento de crianças expostas ao HIV. Disponível em

<https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/consultas/relatorios/2023/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-criancas-e>

8. Relatório Anual de Gestão 2022. Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Disponível em http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/rag_2022.pdf.

9. Secretaria Municipal de Saúde (POA). Plano Municipal de Saúde de Porto Alegre 2022 a 2025: Atenção Primária, Acesso, Evidência Científica e Tecnologia. Porto Alegre. Disponível em

http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/pms_2022_25.pdf.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e considerada a tentativa inexitosa em proceder à notificação pessoal dos autuados, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, em conformidade ao disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei Complementar nº 992/2023, acerca das sanções administrativas determinadas nas respectivas decisões expedidas pelos membros do Colegiado. Alerta-se os interessados que, nos termos dos arts. 65 e 69, § 2º, da Lei Complementar nº 992/2023, abre-se um prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, para apresentação da interposição de recurso, que poderá ser encaminhada à instância superior, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail eafisc@portoalegre.rs.gov.br ou proceder à entrega pessoalmente na Rua João Neves da Fontoura, nº 91, bairro Azenha, Porto Alegre/RS, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança, no Setor EAFISC – Equipe de Administração e Fiscalização. Transcorrido o prazo acima sem interposição de recurso ou pagamento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa e, posterior, encaminhamento para cobrança administrativa ou, se for o caso, para execução fiscal.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
20.0.000056082-1	JEFERSON VEIGA DA COSTA	557-2020	MULTA DE 1.000 UFMs
20.0.000118191-3	JESSICA SANTOS MATOS	1122-2020	MULTA DE 750 UFMs E REPARAÇÃO DO DANO

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

COLEGIADO-GM, Secretaria Municipal de Segurança.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 2º, V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa dos Processos, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
20.0.000059060-7	VERA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	531-2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
20.0.000087231-9	EVARISTO PINHEIRO RIGUETTO	706-2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

COLEGIADO-GM, Secretaria Municipal de Segurança.

EXTRATO

DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEM CONTRATO 29120659
PROCESSO 24.12.000000043-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90829/2024.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG.

INDENIZADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CNPJ: 89.398.473/0001-00.

OBJETO: Pagamento de R\$ 342.075,97 (trezentos e quarenta e dois mil setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) em razão do fornecimento de energia elétrica e consumo despendido nos meses de fev/2024 (R\$ 108.659,68), mar/2024 (R\$ 114.397,59) e abr/2024 (R\$ 119.018,70), pela Sede da Secretaria Municipal de Segurança situada na Rua João Neves da Fontoura, 91 - Bairro Azenha, conforme demonstrativo no SEI 29002949. A empresa PROCEMPA, acima nominada, dará plena, total e geral quitação do débito, quando efetuado o pagamento pelo MUNICÍPIO, conforme Termo de Cessão de Uso SEI 28070295 do Processo Administrativo SEI nº 22.12.000001182-8.

BASE LEGAL: O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, bem como, encontra-se homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Segurança.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 223/2024 - PROCESSO 24.0.000059772-0, objeto Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, em meio impresso, para atender às demandas da Administração Pública Municipal.

FORNECEDOR: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA.

CNPJ: 18.876.112/0001-76.

VALOR MÁXIMO: R\$ 665.300,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA: de 23 de agosto de 2024 até 22 de agosto de 2025.

A ata de Registro de Preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 289/2024 – PROCESSO 24.0.000005408-5, para aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferragens e ferramentas para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do referido Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 24 de setembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 248/2024 – PROCESSO 23.0.000095018-1, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) dos grupos A e E, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencentes ao Município de Porto Alegre para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 25 de setembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a ERRATA da publicação de resultado de julgamento da licitação abaixo, quanto ao objeto descrito:

DISPENSA ELETRÔNICA 651/2023 – PROCESSO 23.0.000113081-1, para a contratação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais atuantes em roupa hospitalar, Costureiro e Supervisão para atender o Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificado no Edital.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 258/2024 – PROCESSO 24.0.000086334-0, para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha – bebedouros e purificadores de água, cafeteira e chaleira/jarra elétrica, fornos micro-ondas, refrigeradores, fogões e *buffet* 06 cubas, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 23 de setembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão Final.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000029485-0	LEONARDO AVILA ALTAMIRANDA	489031	Art. 29-C, I, A LC 012/1975	CANCELADO

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000092855-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010331, fundamentada na Decisão Administrativa nº 534/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFM's a Alexandre Ferreira, CPF 465.XXX.XXX-15.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 22.0.000016921-1, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Luiz Daniel da Costa Oliveira, CPF 905.XXX.XXX-87, através do Ofício 179/2022, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1026836. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000001759-8, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024949, fundamentada na Decisão Administrativa nº 294/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Marcos Ferreira Barcelos - CPF 554.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 17.0.000073654-6, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1005347, fundamentada na Decisão Administrativa nº 289/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Banrisul S/A - CNPJ 92.702.067/0001-96.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

PROCESSO 23.0.000104093-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: R.C.A. ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 27.995.449/0001-93

CONTRATO: 87522/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, referente a contenção de uma área de talude junto à área verde do Morro Ricaldone, em frente à Rua Engenheiro Saldanha, no Bairro Moinhos de Vento.

OBJETO DO TERMO ADITIVO II - REGISTRO 91081/2024: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS 1.1 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 296.607,49 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos), o que equivale 24,82% do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo dos itens destacados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 28970832. 1.1.1 – Do valor total de R\$ 296.607,49 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos), sendo que R\$ 95.679,85 (noventa e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 163.180,50 (cento e sessenta e três mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos) referem-se ao material e R\$ 37.747,14 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) referem-se aos equipamentos. 1.2 – O percentual de acréscimo acumulado é de 24,82% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL 2.1 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.491.497,45 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo que R\$ 481.128,28 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 820.556,82 (oitocentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) referem-se ao emprego de material, e R\$ 189.812,35 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos) referem-se à utilização de equipamentos, conforme a Planilha de Custos no Documento SEI nº 28970832. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL 3.1 – A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

VIGÊNCIA: 21/01/2025.

VALOR: R\$ 1.491.497,45 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 051/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-1020-449051990000-0001.

BASE LEGAL: art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

ROGÉRIO BAÚ, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000088746-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: M C T TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 05.695.098/0001-62.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 91066/2024.

OBJETO: Prestação serviços de transporte de Resíduos Sólidos do Desastre Natural (RSDN) alocados no terreno de BOTAESPERA para o Aterro de Inertes localizado no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS - Lote 05.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 342/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 815.265,10 (oitocentos e quinze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004269 2.501.002.001 33.90.39; 07601 004269 2.500.001.001 33.90.39 e 07601 004269 1.500.001.001 33.90.39.

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 2º, inc. I da MP 1.221/2024 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000088746-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: M C T TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 05.695.098/0001-62.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 91067/2024.

OBJETO: Prestação serviços de transporte de Resíduos Sólidos do Desastre Natural (RSDN) alocados no terreno de BOTAESPERA para o Aterro de Inertes localizado no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS - Lote 06.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 342/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 1.789.382,40 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004269 2.501.002.001 33.90.39; 07601 004269 2.500.001.001 33.90.39 e 07601 004269 1.500.001.001 33.90.39.

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 2º, inc. I da MP 1.221/2024 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I

TERMO DE FOMENTO 058/2023 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000146132-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90143/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90849/2024.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Cruzeiras de São Francisco – Escola Especial para Surdos Frei Pacífico, CNPJ nº 92.770.221/0002-48.

OBJETO DO CONTRATO: Cláusula Primeira - Para fins de mera correção/atualização, fica alterada a 3.1 do Termo de Fomento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 469/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) mês, contados da data de assinatura do presente instrumento.

VALOR: R\$ 12.470,65 (doze mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 064/2021 - CMDCA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000 (despesa corrente).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

LIRA RIOS, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos em exercício.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 23.0.000161252-2, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade SECRETARIADO DE AÇÃO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.679.935/0001-64, para o fim de repasse do valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) oriundo da Emenda Impositiva 74/2024, aprovada na LOA 2024, destinando-se a recursos direcionados para melhoria da estrutura destinada ao espaço de formação de Agentes Sociais da rede socioassistencial atendida pela entidade na cidade de Porto Alegre. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM, Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 297/2024 PROCESSO 23.0.000161455-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90924/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO E DA SOLIDARIEDADE, CNPJ 05.338.795/0001-66.

OBJETO DO CONTRATO: Execução do Projeto EDUCAÇÃO SOCIAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva 399/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 24 meses, contados da data de assinatura do presente Instrumento.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 297/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0024211.5.00.001000 33.50.41.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 399/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17º da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EDITAL DE JUSTIFICATIVA
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA PARCEIRIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS NA LOA 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2024, para a execução de Projetos à Diretoria de Patrimônio e Memória desta Secretaria.

ENTIDADE: Sociedade Recreativa Beneficente Cultural Fidalgos e Aristocratas.

EMENDA: 748.

VALOR: R\$ 50.000,00.

OBRA/AÇÃO: Oficinas culturais e formativas.

PROC. TERMO FOMENTO: 23.0.000161447-9.

Em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Diretoria de Patrimônio e Memória da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (DPM/SMCEC), para os endereços eletrônicos memoria@portoalegre.rs.gov.br e juliana.wagner@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO 90964/2024

PROCESSO 23.0.000161433-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90964/2024.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC) e Centro de Tradições Gaúchas Raízes do Sul.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de repasse pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC) ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RAÍZES DO SUL dos valores referentes à Emenda Orçamentária nº 320/2024 conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 e condições para a utilização do mencionado recurso para a execução do Projeto União em prol de um CTG Melhor.

PRAZO: 18 meses contados da data de assinatura do Termo de Fomento.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva 320/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003-004229-1.500.001.001-33.90.39.63.

BASE LEGAL: arts. 2º e 17 da Lei 13.019/2014 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO 91049/2024

PROCESSO 24.0.000095930-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Associação dos Acampados da Estância da Harmonia, ACAMPARH, CNPJ 13.509.798/0001-43.

MODALIDADE: Dispensa nº 414/2024.

OBJETO: Realizar 100 apresentações artísticas de um Projeto Cultural sob a temática Centenário de Nascimento de Jayme Caetano Braun, no período de 10 a 19 de setembro de 2024, no Palco Nico Fagundes - Acampamento Farroupilha, situado no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia).

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) dia.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.5.00.001001 0001- Recurso Livre Adm Direta.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO 91050/2024

PROCESSO 24.0.000095875-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Associação dos Acampados da Estância da Harmonia, ACAMPARH, CNPJ 13.509.798/0001-43.

MODALIDADE: Dispensa nº 415/2024.

OBJETO: Realizar a Coordenação Geral do Festival de Prosa e Poesia, nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2024, no Palco Nico Fagundes - Acampamento Farroupilha, situado no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Parque Harmonia).

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) dia.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.5.00.001001 0001 - Recurso Livre Adm. Direta.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EDITAL DE JUSTIFICATIVA

DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA PARCEIRIZAÇÕES EM DECORRÊNCIA

DAS EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS NA LOA 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 13, parágrafo único do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, com o objetivo de regular os repasses financeiros oriundos das Emendas Impositivas aprovadas na LOA 2024, para a execução de Projetos à Diretoria de Patrimônio e Memória desta Secretaria.

ENTIDADE: GREMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIAL BENEFICENTE CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DE MARIA.

EMENDA: 000209.

VALOR: R\$ 50.000,00.

OBRA/AÇÃO: Repasse de recursos financeiros para GRESBCES FILHOS DE MARIA para aquisição de materiais.

PROC. TERMO FOMENTO: 23.0.000161348-0.

Em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial de Porto Alegre -

DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Diretoria de Patrimônio e Memória da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (DPM/SMCEC), para os endereços eletrônicos memoria@portoalegre.rs.gov.br e juliana.wagner@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 24.0.000086063-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90741/2024.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91053/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: Rodrigo de Almeida Machado.

CNPJ: 36.913.313/0001-88.

OBJETO DO CONTRATO: Realizar o Projeto Dançando e Cantando as Tradições Gaúchas, 25 de agosto de 2024 a 20 de dezembro de 2024 no Piquete de Laçadores Herdeiros da Tradição, Rua Irmã Teresilda Steffen, 60, Bairro Jardim Leopoldina, Porto Alegre/RS, CEP 91240-470, com objetivo de incentivar e semear as tradições e a cultura gaúcha em crianças, jovens e adultos de todas as idades.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimos e correções às seguintes partes do Contrato original: Preâmbulo, Cláusula Primeira Item 1.1, Cláusula Segunda Item 2.1, Cláusula Quarta Item 4.1, adição do Anexo I previsto no Item 1.2.

MODALIDADE: Inexigibilidade 379/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do Contrato até 20 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: da data de assinatura do Contrato até 20 de dezembro de 2024.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-33504307.1500.001.001.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2024

CONCURSO 006/2024

PROCESSO 24.0.000045829-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA/PMPA torna público e comunica que receberá as inscrições dos interessados em participar do PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2024, nos termos do Regulamento em anexo. Para participação neste Concurso, poderá ser obtido no *site* www.portoalegre.rs.gov.br/smcec (seção Editais) ou solicitado através do e-mail acorianosmusica.pmpa@gmail.com, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: Do 09 de setembro a 28 de outubro de 2024 através do preenchimento do formulário no *link* <https://forms.gle/9oZ7zVYw6GQwCz1F9>, não sendo considerados os pedidos feitos fora desse prazo.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: Dia 04 de novembro de 2024 no Diário Oficial de Porto Alegre e no *site* www.portoalegre.rs.gov.br/smcec.

PRAZO PARA RECURSOS: De 05, 06 e 07 de novembro de 2024 através do e-mail acorianosmusica.pmpa@gmail.com.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS: Dia 18 de novembro de 2024 no Diário Oficial de Porto Alegre e no *site* www.portoalegre.rs.gov.br/smcec.

PRAZO DE RECURSOS: De 19, 20 e 21 de novembro de 2024, através do e-mail acorianosmusica.pmpa@gmail.com.

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DOS HABILITADOS: 25 de novembro de 2024.

DIVULGAÇÃO DOS INDICADOS AOS PRÊMIOS AÇORIANOS DE MÚSICA 2024: Dia 02 de dezembro de 2024, no Diário Oficial de Porto Alegre e no *site* www.portoalegre.rs.gov.br/smcec.

DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES - CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO AÇORIANOS DE MÚSICA 2024: Dia 04 de dezembro de 2024, às 20h no Teatro de Câmara Túlio Piva, Rua da República, nº 575, Cidade Baixa.

INFORMAÇÕES: Coordenação do Prêmio Açorianos: através do e-mail acorianosmusica.pmpa@gmail.com e do telefone (51) 3289-8169.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Anexo I - Regulamento

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5339_ce_490587_1.pdf

EXTRATO DE DISPENSA 345/2024

PROCESSO 23.0.000161483-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: Centro de Tradições Gaúchas Porteira da Restinga.

CNPJ: 92.397.041/0001-81.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para a execução do projeto/atividade qualificação de espaço cultural - calçamento, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/atividade mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 610/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Emenda Impositiva 610/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.335041-1.500.001.001.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161483-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91027/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: Centro de Tradições Gaúchas Porteira da Restinga.

CNPJ: 92.397.041/0001-81.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a execução do projeto/atividade qualificação de espaço cultural - calçamento, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/atividade mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 610/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do presente Instrumento,

podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 345/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.335041-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 610/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000068543-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 85.785/2023.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.017/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Vcg Tecnologia em Segurança Patrimonial EIRELI.

CNPJ: 25.244.011/0001-48.

OBJETO DO CONTRATO: Instalação de sistema de alarme e iluminação de emergência para o Centro de Saúde Modelo, com aquisição das peças, conforme normativas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS).

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: A contar de 02/08/2024, fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato registrado sob o nº 85.785/2023, relativo à Instalação de sistema de alarme e iluminação de emergência para o Centro de Saúde Modelo, com aquisição das peças, conforme normativas vigente do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS), decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2023, conforme fundamento nos fatos e documentos registrados no Processo nº 22.0.000068543-0.

Por força da presente rescisão, o CONTRATANTE dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Oitava do Contrato.

O CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 80, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ressalva-se o direito do CONTRATANTE de buscar eventual ressarcimento ou indenização decorrente dessa rescisão unilateral.

Fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento convocatório.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 de novembro de 2023 a 18 de março de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2024.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigos 77, 78 e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000109724-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 72.922/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91.038/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretária Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: White Martins Gases Industriais Ltda.

CNPJ: 35.820.448/0063-39.

OBJETO: Fornecimento de oxigênio líquido medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO: Considerando a solicitação da CONTRATADA por e-mail, no qual justifica sua solicitação, ficam alterados os seguintes dados da CONTRATADA:

- O CNPJ da CONTRATADA passa ser a da filial 35.820.448/0064-10.

- O endereço desta filial é na Loc III - Polo Petroquímico, s/nº, Lote 26, bairro Passo Raso, na cidade de Triunfo/RS.

A contar de 06/04/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 3,9256%, referente à competência de abril/2023 a março/2024, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 081/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 de maio de 2021 a 13 de maio de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de maio de 2025.

VALOR: A contar de 06/04/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.615.400,00 (um milhão seiscentos e quinze mil e quatrocentos reais), conforme a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161761-3

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a Fundação Maria Tavares, inscrita no CNPJ sob o nº 01.415.618/0001-85, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja

identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Fundação Maria Tavares, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
786	418/2024	R\$ 50.000,00	23.0.000161761-3

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000162236-6

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o GRUPO DE PACIENTES ARTRÍTICOS DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº 90.987.777/0001-84, para o repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024: CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o GRUPO DE PACIENTES ARTRITICOS DE PORTO ALEGRE, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
836	417/2024	R\$ 20.000,00	23.0.000162236-6

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000112334-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87680/2023.

CONTRATO II APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91052/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o repasse de recursos para aquisição de instrumentais cirúrgicos, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 26781203, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

OBJETO DO II TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção do Plano de Trabalho e alteração da cláusula nona. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA 2.1 No Termo de Fomento (26875073), onde se lê: 9.1 O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

Passa a ter a seguinte redação: 9.1 O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 468/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de dezembro de 2025.

VALOR: SEM VALOR.

BASE LEGAL: artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 24.0.000103439-8/23.0.000123247-9/23.0.000087781-6

CONTRATO REGISTRADO: nº 87974/2024.

CONTRATADA: SULEIMAN ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 41.851.644/0001-70.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Predial (LTIP) inicial com recomendações, atendendo a classificação de Nível II da LC nº 806/2016 do Município de Porto Alegre, cujo objeto é uma passarela metálica existente, localizada no 3º Pavimento do Bloco Principal do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (HPS), considerando levantamentos de quantitativos e planilha orçamentária referente aos serviços necessários para reparações, a fim de subsidiar futura contratação da execução dos serviços a serem realizados.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa SULEIMAN ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 41.851.644/0001-70, da aplicação de penalidade de MULTA, de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado (representando R\$ 6,45 por dia) em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, perfazendo, assim, o valor de R\$ 96,75 (noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme previsto no item 8.2.2.1, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, em função do descumprimento dos itens 5.1.1, 5.1.2, e 5.1.3, da Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada, do Contrato nº 87974/2024. Houve notificação anterior, informando da intenção da aplicação da referida sanção. A contratada não apresentou defesa prévia no prazo legal. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a aplicação da penalidade de MULTA, conforme previsto no item 8.2.2.1, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, conforme o(s) inciso(s) I do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso

contendo a identificação da empresa deverá ser entregue, preferencialmente, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Saúde, sita à Rua João Pessoa 325, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

GUSTAVO NARDI, Gestor de Contratos.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com Sede na Rua Prof. Annes Dias, 295, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas no Orçamento Geral da União 2024.

Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, através do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Proposta	Habilitação	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
36000570327202300	1300/2023	411/2024	R\$ 200.000,00	24.0.00009225-4

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000066182-8

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91.045/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Casa dos Raros - Centro de Atenção Integral e Treinamento em Doenças Raras.

CNPJ: 28.616.272/0001-30.

OBJETO: Ampliação da capacidade de investigação diagnóstica através de serviços não realizados internamente, sequenciamento do exoma completo, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29892300, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 385/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 28946631, que disponibilizou recurso para custear as despesas com serviços de terceiros. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 04037 1.6.21.293210 33.50.43.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000066183-6

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91.046/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Casa dos Raros - Centro de Atenção Integral e Treinamento em Doenças Raras.

CNPJ: 28.616.272/0001-30.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos para realizar a investigação diagnóstica em laboratório próprio da Casa dos Raros, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29893223, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 384/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 28946631, que disponibilizou recurso para custear as despesas com serviços de terceiros. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 004037 1.621.230.210. 44230.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 082/2024

PROCESSO 24.10.000005799-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de cozinha.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01 E 04.

EMPRESA: E D AZAMBUJA & CIA LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 6.922,50.

ITENS 03 E 09.

EMPRESA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 18.870,00.

ITENS 05 E 07.

EMPRESA: RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.170,00.

ITENS 06 E 12.

EMPRESA: LAMSUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.029,00.

ITEM 08.

EMPRESA: MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 16.014,72.

ITEM 10.

EMPRESA: RICARDO S. T. JUNIOR LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 820,00.

ITEM 13.

EMPRESA: PREMIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 4.863,92.

ITENS 2 E 11: FRACASSADOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

PROCESSO 23.10.000008486-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024 – PROCESSO 23.10.000008486-9 – Execução de serviços especiais de engenharia, fornecimento de subsídios técnicos para revisão, atualização e elaboração de um inovador Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Alegre, o PMSB/2025.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 16 de outubro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 120/2024

PROCESSO SEI 24.10.000006907-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 120/2024 – PROCESSO 24.10.000006907-5 – Compressor de ar, gerador e unidade de potência a gasolina, exclusivo ME/EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 23 de setembro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: LICITEC COMERCIAL LTDA.

PROCESSO SEI 24.10.000004273-8.

CONTRATO: 24.10.000004273-8-01.

OBJETO: Padrões cor PH e condutividade ISO para uso em laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

PRAZO: 05 meses.

VALOR: R\$ 17.598,14.

CONTRATADA: ALURETEC COMERCIO LTDA.

PROCESSO SEI 24.10.000004273-8.

CONTRATO: 24.10.000004273-8-02.

OBJETO: Padrões cor PH e condutividade ISO para uso em laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

PRAZO: 05 meses.

VALOR: R\$ 2.080,00

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

LEILÃO ELETRÔNICO 001/2024

PROCESSO 23.10.000009533-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Alienação de bens móveis veículo terrestre, no estado de conservação em que se encontram, de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

LOTE 01.

EMPRESA: KLEBER ROGÉRIO RUIZ - CPF 284.273.XXX-XX.

VALOR DO LOTE 01: R\$ 36.500,00.

LOTE 02.

EMPRESA: AUTO DEMOLIDORA MAFRA E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 04.870.035/0001-32.

VALOR DO LOTE 02: R\$ 41.200,00.

LOTE 03.

EMPRESA: CLÁUDIA REGINA DA CRUZ SILVA - CPF 475.276.XXX-XX.

VALOR DO LOTE 03: R\$ 76.000,00.

LOTE 04.

EMPRESA: RAFAEL DA SILVA CAUDURO - CPF 861.578.XXX-XX.

VALOR DO LOTE 04: R\$ 7.610,00.

LOTE 05.

EMPRESA: NELSON VANDERLEI GANDINI - CPF 566.613.XXX-XX.

VALOR DO LOTE 05: R\$ 67.000,00.

LOTES 06 E 22.

EMPRESA: DA LUZ MÁQUINAS LTDA-ME - CNPJ 18.239.841/0001-11.

VALOR DO LOTE 06: R\$ 72.200,00.

VALOR DO LOTE 22: R\$ 100.520,00.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 172.720,00.

LOTE 09.

EMPRESA: GERALDO FERMINO LTDA-ME - CNPJ 55.105.412/0001-88.

VALOR DO LOTE 09: R\$ 15.945,00.

LOTES 10 E 11.

EMPRESA: CHRISTIAN OLIVEIRA GONÇALVES - ME - CNPJ 18.292.254/0001-96.

VALOR DO LOTE 10: R\$ 8.000,00.

VALOR DO LOTE 11: R\$ 17.800,00.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 25.800,00.

LOTES 12, 19 E 24.

EMPRESA: C.C. SCHMITT-ME - CNPJ 15.808.752/0001-50.

VALOR DO LOTE 12: R\$ 30.550,00.

VALOR DO LOTE 19: R\$ 17.349,43.

VALOR DO LOTE 24: R\$ 7.010,00.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 54.909,43.

LOTES 15 E 16.

EMPRESA: IGOR FERNANDO SANDER MARIA - CPF 035.240.XXX-XX.

VALOR DO LOTE 15: R\$ 14.430,00.

VALOR DO LOTE 16: R\$ 10.240,00.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 24.670,00.

LOTES 07, 08, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 23 E 25: DESERTOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, Leiloeira.

EXTRATOS

CRENCIADA: Brasfort Serviços Ltda.

PROCESSO SEI 24.10.000006175-9.

CONTRATO: 24.10.000006175-9.

OBJETO: Credenciamento para execução serviços de hidrojateamento e sucção a vácuo para manutenção das redes de esgotos afetadas pelas enchentes no perímetro urbano de Porto Alegre/RS.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: Conforme tabela do Edital.

CRENCIADA: Ricardo Alexandre Gabriel Ltda.

PROCESSO SEI 24.10.000006181-3.

CONTRATO 24.10.000006181-3.

OBJETO: Credenciamento para execução serviços de hidrojateamento e sucção a vácuo para manutenção das redes de esgotos afetadas pelas enchentes no perímetro urbano de Porto Alegre/RS.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: Conforme tabela do Edital.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2024

PROCESSO 24.10.000006408-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público a retificação do resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Vestuário de segurança (calça e camisa operador de motosserra).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02, 05, 06 E 08.

EMPRESA: SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 14.535,93.

ITENS 03, 04 E 07.

EMPRESA: EPIS PROTTEGE LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 14.825,30.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007/2024

PROCESSO 22.14.000002228-0

ADITIVO: 007/2024 de Prazo ao Contrato 70.185/2019.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: CUNHA & MEIRELES TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.326.416/0001-18.

OBJETO: Prestação de serviços de transportes com Motorista (Lote 04), para o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).

VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro de 2024 até 03 de setembro de 2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 6.534,01 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e um centavo), totalizando o valor de R\$ 78.408,12 (setenta e oito mil quatrocentos e oito reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2587.339039990400-1.

GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme Contrato original.

BASE LEGAL: Medida Provisória 1.221/2024, art. 2º, inciso III.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

SIMONE SOMENSI, Diretora-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 012/2024

EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO

PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as Decisões Administrativas nos Processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor-Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da Multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por e-mail, para colegiado@dmlu.prefpoa.com.br, ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo e-mail comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por WhatsApp (51) 9 9600-1595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
21.17.000000627-2	2020302420	LC 728/14, Art. 44, Inc. I, Art. 48 e Art. 52, Inc. I, § único.	José Carlos Serpa Pingo Vilar	XXX.XXX.990-XX	Defesa Administrativa deferida, cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da Multa de 90 UFMs.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 24.17.000001259-7

CONTRATO: 021/2023.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU), CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos S/A.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da DIRETORIA DE DESTINO FINAL, vem notificar a empresa CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos S/A, CNPJ 03.505.185/0001-84, da Decisão Administrativa de indeferimento da Defesa Prévia 29316238 e aplicação de MULTA, fundamentada no Parecer Técnico (29316574) da Seção de Logística e Disposição Final deste Departamento, pelo fato dos tempos de

permanência das unidades de transporte do DMLU, nas dependências internas do aterro sanitário terem sido superiores a 01h, em mais de 5% das viagens do dia, em todos os dias da semana compreendidos entre 18 e 23 de março de 2024.

Pelo exposto, o Diretor da DIRETORIA DE DESTINO FINAL delibera pela aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 582,30 (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), devido à empresa ter infringido a cláusula 11.1 do Projeto Básico, Instrumento I do Contrato, correspondente a 05 vezes o preço unitário do Contrato por ser a terceira ocorrência de mesma natureza, conforme o Inciso II do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. O processo acima relacionado encontra-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser entregue no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sito à Av. Azenha 631, Porto Alegre/RS, ou ainda, através do correio eletrônico dmlu@dmlu.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, Diretor de Destino Final.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 24.17.000001384-4

CONTRATO: 021/2023.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos S/A.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da DIRETORIA DE DESTINO FINAL, vem notificar a empresa CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos S/A, CNPJ 03.505.185/0001-84, da Decisão Administrativa de indeferimento da Defesa Prévia 29316889 e aplicação de MULTA, fundamentada no Parecer Técnico 29317205 da Seção de Logística e Disposição Final deste Departamento, pelo fato dos tempos de permanência das unidades de transporte do DMLU, nas dependências internas do aterro sanitário terem sido superiores a 01h, em mais de 5% das viagens do dia, em todos os dias da semana compreendidos entre 25 e 30 de março de 2024.

Pelo exposto, o Diretor da DIRETORIA DE DESTINO FINAL delibera pela aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.911,50 (dois mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos), devido à empresa ter infringido a cláusula 11.1 do Projeto Básico, Instrumento I do Contrato, correspondente a 25 vezes o preço unitário do Contrato por ser a quarta ocorrência de mesma natureza, conforme o Inciso II do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. O processo acima relacionado encontra-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser entregue no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sito à Av. Azenha 631, Porto Alegre/RS, ou ainda, através do correio eletrônico dmlu@dmlu.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, Diretor de Destino Final.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 24.17.000001182-5

CONTRATO: 021/2023.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos S/A.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da DIRETORIA DE DESTINO FINAL, vem notificar a empresa CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos S/A, CNPJ 03.505.185/0001-84, da Decisão Administrativa de indeferimento da Defesa Prévia (28351242) e aplicação de MULTA, fundamentada no Parecer

Técnico (28354806) da Seção de Logística e Disposição Final deste Departamento, pelo fato dos tempos de permanência das unidades de transporte do DMLU, nas dependências internas do aterro sanitário terem sido superiores a 01h, em mais de 5% das viagens do dia, em todos os dias da semana compreendidos entre 11 e 16 de março de 2024.

Pelo exposto, o Diretor da DIRETORIA DE DESTINO FINAL delibera pela aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 582,30 (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), devido à empresa ter infringido a cláusula 11.1 do Projeto Básico, Instrumento I do Contrato, correspondente a 05 vezes o preço unitário do Contrato por ser a segunda ocorrência de mesma natureza, conforme o Inciso II do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. O processo acima relacionado encontra-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser entregue no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sito à Av. Azenha 631, Porto Alegre/RS, ou ainda, através do correio eletrônico dmlu@dmlu.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, Diretor de Destino Final.

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRADO 013/2024

PROCESSO 23.17.000004565-1

REGISTRO 1031.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRANSPORTADORA ECOLIX DE RESIDUOS LTDA., CNPJ 23.17.000004565-1.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (um) Caminhão Toco, com motorista, com cabine dupla ou suplementar, dotado de caçamba basculante, para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre conforme descrito no Termo de Referência 28761498.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

VALOR: valor anual máximo de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002217-1.7.53.140001 5140.33.90.39.62.

ORIGEM: Taxa de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 108/2024.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

PROCESSO 24.16.000028154-0

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência à saúde, para atendimento aos funcionários da EPTC.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 02/10/2024.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site*

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br